

Em, 30 / 09 / 2025

Nº 10.110 Pág. 33

Caderno _____



PLE 77/2025

LEI 4.152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta dispositivo ao artigo 17 da Lei Municipal nº 3.856/2023, que reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao artigo 17 da Lei Municipal nº 3.856/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 17...

"VII. Cassação de registro ou do relacionamento de estabelecimento. " (NR)

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências, consolidando-se à Lei Municipal nº 3.856/2023 e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.09.29 09:32:50
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal